



Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2023.
Circular: 0075/2023 PW/lm

Aos: Presidentes das Confederações – Desportos Olímpicos

Assunto: **Oportunidade de Capacitação**
Master in Olympic Studies - 2023-2025 - Cologne

Prezados Srs. e Sras. Presidentes,

O Comitê Olímpico do Brasil (COB) vem, pelo presente, divulgar a oportunidade de uma bolsa de estudos para participação no *Master in Olympic Studies 2023-2025*, em Cologne, Alemanha, oferecida pela Solidariedade Olímpica Internacional (SOI) e Comitê Olímpico Internacional (COI).

O Curso é um programa de mestrado em Estudos Olímpicos de Artes, implementado pela German Sport University Cologne (Alemanha), em cooperação com diversas universidades do mundo. O programa foi estruturado em seis módulos com duração de 2 anos em meio período, com início em setembro de 2023 e término em 2025.

O processo de seleção tem duas fases: a Nacional (nessa etapa, o COB receberá a documentação até o prazo estipulado abaixo e verificará se o candidato atende aos critérios de elegibilidade) e a Internacional (o processo de candidatura é analisado pela SOI e pela German Sport University Cologne).

As Organizações interessadas em indicar candidatos para participar da Fase Nacional do Processo de Seleção deverão enviar ofício assinado pelo Presidente para os emails : tatiana.martins@cob.org.br , presidencia.cob@cob.org.br, até às 16 horas do dia 19 de janeiro de 2023, especificando:

- Nome completo;
- e-mail;
- telefones de contato.
- documentos listados no anexo.

São elegíveis os candidatos com formação acadêmica (bacharelado) em qualquer área, certificado de proficiência em inglês ou TOEFL e que tenham,



pelo menos, dois anos de experiência de trabalho em um ambiente relevante para os interesses do Movimento Olímpico.

A bolsa de estudos oferecida pela SOI cobre os custos de inscrição e o curso propriamente dito. Posteriormente, a SOI irá avaliar, após a aprovação do candidato na fase internacional, a possibilidade de uma bolsa complementar para cobrir despesas de passagens aéreas e hospedagem. A princípio, a bolsa não contempla esses benefícios.

Importante ressaltar que, ao se inscreverem, os candidatos deverão se comprometer a arcar com os custos de logística para os módulos presenciais (passagens, hospedagens, alimentação, transporte e seguro), já que a bolsa complementar não é garantida.

Solicitamos a gentileza de divulgar essa oportunidade junto aos membros da comunidade esportiva.

Ao encerrar, salientamos que o COB está divulgando a oportunidade, não tendo gestão sobre o processo final de seleção do candidato, o qual caberá à German Sport University Cologne e SOI.

Colocando-nos ao dispor para quaisquer esclarecimentos, através do Instituto Olímpico Brasileiro do COB (Tatiana Martins, tatiana.martins@cob.org.br), aproveito para renovar votos de estima e apreço.

Saudações Olímpicas.

Paulo Wanderley Teixeira
Presidente